

Autógrafo 78/2025

Protocolo 42256 Envio em 21/10/2025 07:53:28

AO PROJETO DE LEI Nº 059-2025

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde públicas municipais obrigadas a divulgar, de forma visível e acessível, a escala nominal dos profissionais médicos em serviço e seus respectivos horários de atendimento.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita por meio de cartazes ou painéis informativos afixados em local de fácil visualização pelo público, preferencialmente na recepção e em locais de grande circulação de pacientes.

§ 1º A informação deverá conter:

I - Nome completo do médico;

II - Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

III - Especialidade médica;

IV - Dias e horários de atendimento ou plantão.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala médica.

Art. 3º As unidades de saúde também poderão disponibilizar as informações por meios eletrônicos, como sites oficiais ou aplicativos institucionais, quando houver.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

